

O que é o Ministério Público

É instituição criada para defender os interesses da sociedade. Tem como função zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pelo Estado Democrático de Direito. Na condição de agente a serviço da cidadania, dos interesses sociais e da democracia, cabe ao Ministério Público tomar providências para que se cumpra a lei, evitando que um grupo de pessoas, a comunidade ou a própria sociedade sejam lesados em algum de seus direitos.

O que é o GEDEF

O Grupo Especial de Defesa da Fauna (GEDEF) tem a missão de fortalecer e integrar a atuação dos Promotores de Justiça na defesa da fauna silvestre e doméstica, como forma de garantir o bem-estar desses animais, sempre em parceria com os órgãos públicos e com a sociedade civil. Criado pela Resolução PGJ n.º 71/2011, integra a estrutura do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (CAOMA) do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).












Gedef

GRUPO ESPECIAL DE
DEFESA DA FAUNA



As atribuições do GEDEF, definidas na Resolução PGJ n.º 71/2011, são as seguintes:

-  **I** - Realizar diagnósticos regionais dos principais problemas e dificuldades relacionados à proteção e gestão da fauna silvestre e doméstica em todo o Estado de Minas Gerais;
-  **II** - Identificar as prioridades específicas da ação institucional, mediante integração e intercâmbio com os órgãos públicos competentes, bem como com as entidades não governamentais;
-  **III** - Promover a efetiva mobilização dos órgãos de execução, objetivando uma atuação conjunta, uniforme e coordenada;
-  **IV** - Compilar, sistematizar e analisar a legislação e a jurisprudência sobre a temática, para distribuição às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa do Meio Ambiente;
-  **V** - Elaborar e publicar roteiros de atuação, sem caráter vinculativo, e modelos de Ações Cíveis Públicas, ações penais e Termos de Ajustamento de Conduta que possam ser utilizados pelos órgãos de execução;
-  **VI** - Sugerir a celebração de convênios pertinentes à sua finalidade com entidades e instituições públicas e privadas;
-  **VII** - Promover, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), encontros de especialização e atualização nas diversas áreas;
-  **VIII** - Instaurar Procedimento de Apoio à Atividade -Fim (PAAF) para coletar dados e informações, viabilizar consultorias e produzir provas necessárias à implementação de medidas que garantam a proteção da fauna no Estado de Minas Gerais;
-  **IX** - Promover a integração institucional com a comunidade, visando estimular a participação desta na proteção e conservação da fauna.

A fauna brasileira

A fauna compõe-se do conjunto de animais estabelecidos em determinada região, incluídos os seus abrigos, ninhos e criadouros. Considerando as características e o *habitat* de cada espécie, a fauna divide-se em **silvestre brasileira, exótica e doméstica**. No sentido de garantir a preservação de um meio ambiente sadio, a Constituição Federal (CF) prevê ampla proteção a todos os animais, incumbindo ao Poder Público protegê-los e vedando todas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou os submetam a crueldade (art. 225, § 1º, VII da CF).



Fauna silvestre brasileira

É constituída por animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham sua vida, ou parte dela, ocorrendo naturalmente dentro dos limites do território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que tenham sido capturados na natureza para fins de aprisionamento e domesticação não autorizados pelo órgão ambiental competente.

Os serviços ambientais prestados pela fauna, como polinização e dispersão de sementes, controle de populações e de pragas, são fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico. Assim, fatores que provocam o perecimento de populações, a exemplo do tráfico de animais e da caça predatória, contribuem também para o desequilíbrio do ecossistema.

O Brasil é responsável pela gestão do maior patrimônio de biodiversidade do mundo, abrigando mais de 100 mil espécies de animais, das quais 627 estão listadas como ameaçadas de extinção, sendo, por isso, fundamental a sua proteção.

Fauna exótica

Engloba os animais que não são originários do território brasileiro, mas que foram introduzidos e mantidos no país pela ação humana.

Fauna doméstica

Compõe-se de animais que, através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornaram-se domésticos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo inclusive apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou.

Desde épocas antigas, a espécie humana domestica animais para fins de trabalho, companhia, diversão, estudo e subsistência, cabendo-lhe, portanto, o dever, hoje já reconhecido legal e constitucionalmente, de protegê-los com respeito e compaixão. Nesse contexto, não devem mais ser toleradas ou permitidas condutas que submetam animais a sofrimento físico ou mental como privação de movimentos naturais, falta de abrigo ou abrigamento sob condições inadequadas de higiene e salubridade, falta de alimento e água, abandono, bem como a imposição de trabalho excessivo ou superior às suas forças.

